



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Câmara Municipal de Sampaio-TO
Aprovado por Unanimidade
Em: 13/05/2024


PROJETO DE LEI Nº 001/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Altera a Lei nº 125/2001, de 26 de junho de 2001, para ampliar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 125/2001, de 26 de junho de 2001, para ampliar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica ampliado o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, que dispõe a Lei nº 125/2001, de 26 de junho de 2001:

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS	C. H.	NIVEL	CLASSE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	40H	IV	I
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	40H	IV	I

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147
E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Quatorze (14) dias do mês de Março (03) do
ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO
CAYRES DE
ALMEIDA:0037
2400809

Autorizado digitalmente por ARMINDO CAYRES
DE ALMEIDA:0037-2400809
Nº: 0-888, 0-100-8, Assin. CUF-Secretaria de
Resposta: Faltou o Brasil - RP B, CUF-RP B e
CPF: 00-100-8 (BRANCO), CUF-
2709931000103, CUF-Previdenciária, CUF-
ARMINDO CAYRES DE
ALMEIDA:0037-2400809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024/03/14 10:38:36-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sampaio-TO
Aprovado por Unanimidade
Em: 13 / 03 / 2024